

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl n°	Rub
034	

PORTARIA Nº 028, de 05 DE AGOSTO DE 2010

Disciplina horário de expediente e atendimento ao público, da Câmara Municipal e dão outras providencias.

**PAULO SOBRINHO CASTANÕN DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, no uso das atribuições previstas no art. 23, XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**Considerando** o período de baixa umidade relativa do ar, no período de estiagem na região da grande Primavera do Leste que de forma direta afeta a saúde da população em especial aqueles que no dia-a-dia usam ar condicionado em seus ambientes de trabalho; que a umidade do ar diminui no período compreendido de 12h00min as 17h30min, que logicamente contribui para proliferação de doenças respiratórias; e

**Considerando** a impossibilidade de desligar no período compreendido de 12h00min as 17h00min os ars condicionados da Câmara Municipal, tendo em vista que os equipamentos usados como: computadores, impressoras e máquinas de Xerox necessitam de refrigeração durante o período que estiverem ligadas; que o maior fluxo, de pessoas que necessitam dos serviços da Câmara Municipal procuram no período matutino; o princípio constitucional da economicidade que com o desligamento dos ars condicionados, haverá economia de energia elétrica, material de limpeza, de água, desgastes de equipamentos e outros; e

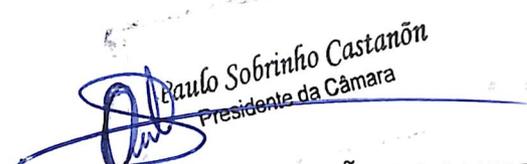
**Resolve:**

**Art. 1º** - A partir do dia 09 de agosto de 2010, o horário de funcionamento e atendimento da Câmara Municipal será de **sete às treze horas**, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio do mural da Câmara Municipal e posteriormente no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Primavera do Leste – MT, 05 de agosto de 2010.

  
**Paulo Sobrinho Castanõn**  
Presidente da Câmara

**Vereador PAULO SOBRINHO CASTANÕN DO SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal.

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734

Declaro para os devidos fins, que o referido (A) Portaria foi arquivado no mural de Publicação da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Por ser verdade, firmo o presente.

Casa de Leis, 05 de 08 de 2010

a 30-08-2010